



Município de Santa Cruz do Sul

DECRETO Nº 7.513, DE 12 DE AGOSTO DE 2008.

PRORROGA O PRAZO DA PERMUTA DO SERVIDOR ÂNGELO STAUB COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Complementar nº 353, de 21 de junho de 2007,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 353, de 21 de junho de 2007, que autorizou a permuta do servidor municipal Angelo Staub, matrícula 5056, assessor administrativo com carga horária de 40 horas semanais, Padrão 9, Classe D, nos termos do artigo 111, II, para exercer suas funções junto à 13ª Coordenadoria Regional de Saúde;

CONSIDERANDO que em contrapartida à cedência autorizada, o Município de Santa Cruz do Sul receberá do Estado do Rio Grande do Sul, em permuta, o servidor ABDALLA JUMA ABDALLA HAMID, matrícula nº 13470680, técnico em saúde e ecologia humana, com carga horária de 40 horas semanais, Classe A, Nível 12, Padrão 17, que exercerá suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Secretário Municipal de Administração, através do memorando nº 909/SMA/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Com base na Lei Municipal nº 353, de 21 de junho de 2007, fica prorrogada a cedência em permuta do servidor Angelo Staub, ao Estado do Rio Grande do Sul, pelo período de 12 meses, para exercer suas funções junto à 13ª Coordenadoria Regional de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 20 de junho de 2008..

Santa Cruz do Sul, 12 de agosto de 2008.


HELENA HERMANY
Prefeito Municipal


Registre-se, publique-se e cumpra-se

CARLOS ALBERTO HAAS
Secretário Municipal de Administração